



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

### **PARECER Nº 0105000001/2026 ANÁLISE FINAL – CONTROLE INTERNO**

**ORIGEM:** Controle Interno da Câmara Municipal de Alvorada – TO

**PROTOCOLO ELETRÔNICO:** nº 202601121001

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.001-CMA

**ASSUNTO:** Análise de conformidade processual para fins de homologação de contratação direta.

#### **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo devidamente autuado sob o nº 619/2024, com tramitação eletrônica registrada sob o nº 2024102901001, instaurado com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONTABILIDADE PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DESTINADOS À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO.**

O processo foi encaminhado a esta Controladoria Geral para análise final de conformidade, previamente à homologação do procedimento pela autoridade competente.

Ressalta-se que compete ao Controle Interno a verificação da regularidade formal e legal dos atos administrativos, não lhe cabendo adentrar na análise de mérito administrativo, conveniência ou oportunidade da contratação.

#### **II – DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Após exame minucioso dos autos, verifica-se que o procedimento encontra-se regularmente instruído, observando as exigências legais aplicáveis às contratações diretas por

inexigibilidade, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

## **FASE INTERNA**

Constam devidamente acostados aos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD,
- Estudo Técnico Preliminar – ETP,
- Mapa de Análise de Riscos,
- Termo de Referência, com estimativa de preços,
- Declarações de adequação e existência de dotação orçamentária,
- Requisição administrativa e termo de autorização para instrução do processo,
- Termo de autuação do processo,
- Minuta contratual submetida à análise jurídica,
- Parecer Jurídico favorável à contratação direta,
- Ato da autoridade competente autorizando a contratação direta.

Observa-se que a documentação comprova a notória especialização do contratado, a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição, atendendo plenamente aos pressupostos legais da inexigibilidade.

## **III – DA COMPETÊNCIA E LIMITES DA ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

Registra-se que este parecer possui caráter **técnico, orientativo e não vinculativo**, destinando-se a subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade do procedimento.

A condução do processo de contratação direta, bem como a análise técnica do objeto e a avaliação da compatibilidade do preço praticado, são atribuições do setor demandante e do Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas da Câmara Municipal.

## **IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Controladoria Geral da Câmara Municipal de Alvorada/TO conclui que

o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.001-CMA encontra-se regularmente instruído, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o disposto nos artigos 53, 72 e 74, inciso III, alínea “c”.


Assim, opina-se favoravelmente pela regularidade processual e pelo prosseguimento do feito, ficando a homologação e a formalização da contratação a cargo da autoridade competente, no exercício de seu juízo de conveniência administrativa.

Por fim, ressalta-se que os atos administrativos permanecem sujeitos à fiscalização dos órgãos de controle externo, nos termos dos arts. 31 e 70 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Alvorada - TO, 05 de janeiro de 2026

### **THAINARA CARDOSO SALES CHAVES – Controle Interno**

Documento eletrônico assinado conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas ICP-Brasil, por:

 Signatário 040.\*\*\*.\*\*\*-\*\* - THAINARA  
rio(a): CARDOSO SALES  
Data e 05/01/2026 11:01:11  
Hora:



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://alvorada.to.leg.br/validar/documento/versao2/5a9e573d-cc54-11ef-83b6-66fa4288fab2/652a9666-f1b3-11f0-97cf-66fa4288fab2>